



"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°
722/2019/SPMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E A PESSOA JURÍDICA L.F.F DE AGUIAR & CIA LTDA,
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita MARIA TERESA SAENZ SURITA, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada em Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO, portador do RG n. 29.250 SSP/RR e CPF n. 149.846.012-72, residente e domiciliado na rua Claudionor Freire, nº 571, bairro Paraviana, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica L.F.F. DE AGUIAR & CIA LTDA, estabelecida na Rua Parima nº 85, São Vicente, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. LUIS FRANCISCO FARIAS DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 0613819-5 SSP/AM e CPF nº 314.152.882-91, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 722/2019/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 2341/2019/SPMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro de 2,20% (Dois vírgula vinte por cento) ao contrato nº 722/2019/SPMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 452 0059 2.212, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de abril de 2020, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Handwritten signature

Handwritten signature



"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 287/2018/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 722/2019/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 22 de abril de 2020.

PELO CONTRATANTE:


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PELA CONTRATADA:


LUIZ FRANCISCO FARIAS DE AGUIAR
L. F. F. DE AGUIAR & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

João Victor Rocha Vitoriano

CPF:

019.524.542-39

NOME:

Vera Cristina Fontenari dos Santos

CPF:

598 243 400 -20